

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 97, DGP - PMDF, DE 24 DE MAIO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA
MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC RESULTADO PRELIMINAR DOS
CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE**

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento às decisões judiciais favoráveis para a continuidade no certame, **torna público o resultado preliminar dos candidatos, na condição sub judice, do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.**

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CANDIDATOS NA CONDIÇÃO SUB JUDICE.

1.1 Resultado preliminar com a relação dos candidatos que se encontram na condição sub judice, que lograram êxito em todas as etapas do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças Policiais Militares da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP), e com decisão judicial favorável para a continuidade no certame, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar no certame e ordem de classificação provisória após a realização de todas as etapas.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197101448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704534-56.2019.8.07.0018*) 55.34, 542; 197106965, ANTONIO ARIEL DIAS PINHEIRO, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704441-93.2019.8.07.0018*) 52.24, 1210; 197125036, BRUNO ARAUJO MACEDO, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704758-91.2019.8.07.0018*) 53.97, 795; 197127380, BRUNO MEIRA DE OLIVEIRA, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704604-73.2019.8.07.0018*), 50.43, 1664; 197101623, CAIO FELIPE ARAUJO MORAIS DE ALMEIDA, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704140-49.2019.8.07.0018*) 59.93, 90; 197107680, FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704552-77.2019.8.07.0018*) 52.40, 1170; 197112671, HENRIQUE BATISTA BARBOSA, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704024-43.2019.8.07.0018*) 64.00, 7; 197113905, HILQUIAS PONTE AGUIAR, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704536-26.2019.8.07.0018*) 56.87, 319; 197120104, IGOR PORTO ALVES, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704485-15.2019.8.07.0018*) 58.00, 198; 197125148, JAMES DEJAN FERREIRA COSTA SANTANA, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704543-18.2019.8.07.0018*) 55.93, 457; 197112099, JAKSON PEREIRA DE SOUSA FILHO, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704734-63.2019.8.07.0018*) 53.00, 1029; 197106869, KEVERSON KENYER DO NASCIMENTO ROMEIRO, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704060-85.2019.8.07.0018*) 50.10, 1740; 197107263, LEONARDO LOPES VALENTIM, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704526-79.2019.8.07.0018*) 49.23, 1915; 197116288, LUIZ FELIPE RAMOS GOMES IZIDORIO, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0710691-96.2019.8.07.0001*) 54.37, 709; 197104349, RAFAEL MARTINS DE SOUZA, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704745-92.2019.8.07.0018*) 50.86, 1562; 197108392, THIAGO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704343-11.2019.8.07.0018*) 54.10, 766; 197122596, WENDEL FRAGOSO DE MORAES, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704322-35.2019.8.07.0018*) 49.02, 1968.

1.1.2 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Feminino (Código 102): 197106695, INGRYD BORGES FALCAO MENESES, (*sub judice, Mandado de Segurança no 0704591-74.2019.8.07.0018*) 53.07, 335.

1.2 Os candidatos que na forma do subitem 1.1.1 do Edital nº 73, de 15 de abril de 2019, que se encontram entre a 7ª (sétima) posição e 1968ª (milésima nongentésima sexagésima oitava) posição ficam reposicionados a partir da 8ª (oitava) posição e assim sucessivamente, quantas vezes necessárias, até a nova última posição gerada.

1.3 As candidatas que na forma do subitem 1.1.2 do Edital nº 73, de 15 de abril de 2019, que encontram-se na 335ª (trecentésima trigésima quinta) posição, ficam reposicionadas da seguinte forma: a 335ª (trecentésima trigésima quinta) posição passa para a 336ª (trecentésima trigésima sexta) posição e assim sucessivamente até a nova última posição gerada.

2 DOS RECURSOS

2.1 O mapa de desempenho individualizado de todos os candidatos que participaram do certame encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do concurso público disporá de 10 (dez) dias úteis para fazê-lo, após a publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.3 Os recursos contra o resultado preliminar do concurso público deverão ser interpostos on-line, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.4 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.3 acima não serão aceitos e serão considerados não conhecidos pelo IADES.

2.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e(ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.6 Os recursos que não se refiram especificamente ao resultado preliminar do concurso público não serão apreciados.

2.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.8 Recurso cujo teor desrespeite a banca examinadora será preliminarmente indeferido.

2.9 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado final do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, será devidamente homologado, após o período de recurso de 10 (dez) dias úteis por ato da Excelentíssima Senhora Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal.

GILMAR DA SILVA FERREIRA